



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 516/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução N. 513 "AD REFERENDUM"/2024/SESAU-CIB de 26 de agosto, referente à proposta FNS nº 900733/24-002, recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 44860002, para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 999.160,00 (novecentos e noventa e nove mil e cento e sessenta reais), destinado à reforma e ampliação do Hospital Regional de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 513 de 26 de agosto, que aprova a proposta FNS nº 900733/24-002, recurso oriundo da Emenda Parlamentar Individual nº 44860002, referente à Recurso Financeiro para Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, na monta de R\$ 999.160,00 (novecentos e noventa e nove mil cento e sessenta reais), visando a Reforma e Ampliação, que servirá para melhorias na humanização da assistência, da ambiência hospitalar e consequentemente contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde da região de saúde do Vale do Jamari, que são atendidos pelo Hospital Regional de Buritis - HRB / SESAU-RO, CNES nº 2807076, localizado na Rua Vale do Paraíso, nº 2340, setor 03, no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052589251** e o código CRC **999852A5**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052589251



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 517/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 090/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000590341202400, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R\$ 355.426,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis), e Proposta nº 36000609697202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 832.483,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das metas nacional visando Contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Média Complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 040/2024, de 26 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 090/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000590341202400, Emenda Parlamentar nº 43310001, no valor de R\$ 355.426,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis), e Proposta nº 36000609697202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 832.483,00 (oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais) para Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das metas nacional visando Contratação de Empresa Especializada com vistas à prestação de Serviços de Consultas e Cirurgia Eletivas de Média Complexidade, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Avenida Campos Sales, nº 1890, Bairro Serraria, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052604771** e o código CRC **96522EDB**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052604771



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 518/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 091/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000590341202400, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - Pro-Saúde Associação Beneficiênte de Assistência Hospitalar, CNES nº 6804497, localizada na Av: Pimenta Bueno, nº 663, Centro, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultas e cirurgia oftalmológica de Catarata e Pterígio, no município de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 041/2024, de 26 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 091/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000590341202400, Emenda Parlamentar nº 92240002, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) - Pro-Saúde Associação Beneficiênte de Assistência Hospitalar, CNES nº 6804497, localizada na Av: Pimenta Bueno, nº 663, Centro, visando contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultas e cirurgia oftalmológica de Catarata e Pterígio, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052604955** e o código CRC **FE5E8A31**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052604955



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 519/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 092/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova incremento temporário ao custeio dos serviços hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas conforme proposta nº 36000609724202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 1.509.249,00 (um milhão quinhentos e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais) e proposta nº 36000609711202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 2.658.268, 00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais), para custeio da Média e Alta Complexidade, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Guajará-Mirim.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 042/2024, de 02 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Guajará-Mirim.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 092/2024 da REGIÃO DE SAÚDE MADEIRA MAMORÉ, de 04 de setembro, que aprova incremento temporário ao custeio dos serviços hospitalar e ambulatorial para cumprimento das metas conforme proposta nº 36000609724202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 1.509.249,00 (um milhão quinhentos e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais) e proposta nº 36000609711202400, Emenda Parlamentar nº 50410002, no valor de R\$ 2.658.268, 00 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e oito reais), para custeio da Média e Alta Complexidade, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6579310, localizada na Av: Campo Sales, nº 1890, Bairro: Serraria, no município de Guajará-Mirim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052605362** e o código CRC **011ACBB8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052605362

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 520/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 104/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova o Projeto de Implantação da Sala de Estabilização, proposta nº 201842, ao Hospital Municipal de Drº Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617 do município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 020/2024, de 16 de junho de 2024, do Conselho Municipal de Machadinho do Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 104/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 02 de julho, que aprova o Projeto de Implantação da Sala de Estabilização, proposta nº 201842, ao Hospital Municipal de Drº Onassis Ferreira dos Santos, CNES nº 2808617 do município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052605594** e o código CRC **990E7AB7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052605594

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 521/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 113/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 03 de setembro, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento Tipo II no município de Buritis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 042/2024, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Buritis.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 113/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 03 de setembro, que aprova o Projeto de Implantação do Centro de Testagem e Aconselhamento Tipo II no município de Buritis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052606012** e o código CRC **589BE125**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052606012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 522/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 114/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 03 de setembro, que aprova proposta nº 205354 -Projeto de Implantação da Sala de Estabilização para processo de habilitação de Sala de Estabilização no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, CNES nº 7177739, localizado na Rua Ermelindo Milani, nº 2300, Setor: 02, CEP 76863-000, no município de Rio Crespo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 052/2024, de 29 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Rio Crespo.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 114/2024 da REGIÃO DE SAÚDE VALE DO JAMARI, de 03 de setembro, que aprova proposta nº 205354 - Projeto de Implantação da Sala de Estabilização para processo de habilitação de Sala de Estabilização no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, CNES nº 7177739, localizado na Rua Ermelindo Milani, nº 2300, Setor: 02, CEP 76863-000, no município de Rio Crespo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052606392** e o código CRC **9B307158**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052606392



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 523/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 118/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de setembro, que aprova a proposta nº 11328835000124022, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 499.994,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, CNES nº 4003357, localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829, Setor 03, CEP: 76.866-00, no município de Theobroma.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 028/2024, de 15 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Theobroma.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 118/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de setembro, que aprova a proposta nº 11328835000124022, Emenda Parlamentar nº 37060005, no valor de R\$ 499.994,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais), visando aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, CNES nº 4003357, localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829, Setor 03, CEP: 76.866-00, no município de Theobroma.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 11/09/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 11/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052607252** e o código CRC **4FBDEB0C**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052607252



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 524/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 119/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de setembro, que aprova a proposta nº 36000618349202400, Emenda Parlamentar nº 60110002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando Incremento de Custeio ao piso da Atenção Primária, para atender Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizado Rua Independência, nº 2478, Centro, CEP: 76.916-970, no município de Presidente Médici.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 016/2024, de 22 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Presidente Médici.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 119/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, de 03 de setembro, que aprova a proposta nº 36000618349202400, Emenda Parlamentar nº 60110002, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando Incremento de Custeio ao piso da Atenção Primária, para atender Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6518850, localizado Rua Independência, nº 2478, Centro, CEP: 76.916-970, no município de Presidente Médici.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052607444** e o código CRC **3CF020B7**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052607444

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 525/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 076/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de setembro, que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Novo Horizonte D'Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 015/2024, de 30 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Novo Horizonte D'Oeste.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 076/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de setembro, que aprova o Projeto Técnico de Implantação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Novo Horizonte D'Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052607733** e o código CRC **828A7054**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052607733

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 526/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 077/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de setembro, que aprova a habilitação do Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha, CNES nº 5484499, localizado na Rua Tocantins, nº 3990, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 027/2024, de 26 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 077/2024 da REGIÃO DE SAÚDE ZONA DA MATA, de 05 de setembro, que aprova a habilitação do Centro de Especialidades Médicas Marinha Andrade Rocha, CNES nº 5484499, localizado na Rua Tocantins, nº 3990, Bairro Planalto, no município de Rolim de Moura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052607937** e o código CRC **7AF40BDC**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052607937

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 527/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 612/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 08673415000124002, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de unidade móvel de saúde, visando atender a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 08/2024, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 612/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 08673415000124002, Emenda Parlamentar nº 43310006, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de unidade móvel de saúde, visando atender a Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva, CNES nº 7388195, localizada no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052608275** e o código CRC **C20C7DCE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052608275

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 528/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 613/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000633349202400, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o custeio ao piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 09/2024, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 613/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 36000633349202400, Emenda Parlamentar nº 40920003, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para o custeio ao piso da Atenção Primária à Saúde, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 6875696, localizada no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052608381** e o código CRC **9D338AE8**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052608381



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 529/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Homologa a Resolução nº 614/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 08673415000124005, Emenda Parlamentar nº 44260002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizada no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Resolução nº 10/2024, de 27 de agosto de 2024, do Conselho Municipal de Chupinguaia.

RESOLVE:

Homologar a Resolução nº 614/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL, de 04 de setembro, que aprova a proposta nº 08673415000124005, Emenda Parlamentar nº 44260002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender a Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES nº 2806711, localizada no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052608438** e o código CRC **BD0031DA**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052608438



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 530/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Aprova a Nota Técnica sobre o uso do Partograma em todas as maternidades públicas SUS do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

Considerando a Portaria nº 1479/2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Resolução N. 635/2022/SESAU-CIB de 13 de dezembro de 2022, a qual Pactua o Plano Estadual da Rede Materno Infantil de Rondônia – RAMI, contemplando as Macrorregiões de Saúde e Regiões de Saúde;

Considerando RESOLUÇÃO N. 511/2023/SESAU-CIB de 11 de dezembro de 2023, a qual Pactua o Plano Regional Integrado – PRI elaborado pelo Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM) I, durante o processo do Planejamento Regional Integrado - PRI da Macrorregião de Saúde I, e validado pelos gestores estadual e municipais na Oficina de Validação Virtual;

Considerando RESOLUÇÃO N. 512/2023/SESAU-CIB de 11 de dezembro de 2023, a qual Pactua o Plano Regional Integrado – PRI elaborado pelo Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM) II, durante o processo do Planejamento Regional Integrado - PRI da Macrorregião de Saúde II, e validado pelos gestores estadual e municipais na Oficina de Validação Virtual;

Considerando as Diretriz Nacional de Assistência ao Parto Normal, 2022;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios, normas, rotinas e protocolos com intuito de reduzir o número de parto cesárea desnecessários, o que pode resultar em óbito materno.

RESOLVE:

Aprovar a Nota Técnica sobre o uso do PARTOGRAMA em todas as maternidades públicas SUS do estado de Rondônia que se encontra disponível no endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/comissao-de-intergestores-bipartite-cib/>.

Art. 1º Fica instituído o uso obrigatório do partograma em todos os estabelecimentos de saúde e maternidades SUS que realizam parto.

Parágrafo Único: O monitoramento e avaliação da utilização do instrumento partograma nas maternidades e estabelecimentos de saúde que realizam parto, irá ocorrer de forma presencial ou virtual poderá ser realizada por excepcionalidade em caso de necessidade, por uma equipe da SESAU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052726734** e o código CRC **27E1B590**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052726734

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 531/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Institui tabela diferenciada para remuneração de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica, subgrupos diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.141, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017, que institui no a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (SUS) em todas as unidades federadas (Origem: PRT MS/GM 1559/2008);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas relativas ao financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.026478/2023-57.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a tabela diferenciada para a remuneração de procedimentos com finalidade diagnóstica, especificamente nos subgrupos diagnóstico por tomografia computadorizada e ressonância magnética, de forma complementar a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Estado de Rondônia.

Parágrafo único: A tabela diferenciada encontra-se disponível no endereço eletrônico <<https://rondonia.ro.gov.br/sesau/institucional/comissao-de-intergestores-bipartite-cib/>>.

Art. 2º Para a composição dos valores, considerou-se a diferença entre o custo total para a execução dos procedimentos e o valor estabelecido na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS.

Parágrafo único: Os custos considerados para a execução dos procedimentos envolveram os materiais e medicamentos utilizados, o custo operacional do serviço e os custos com recursos humanos.

Art. 3º Fica revogada a Resolução n.º 125/2023/SESAU-CIB, de 15 junho de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela 1 - Valores complementares dos procedimentos de Tomografia Computadorizada, segundo modalidade de execução - Rondônia - 2024

Código SIGTAP	Procedimento	Valor SIGTAP	Valor complementar			
			Convencional	Com Contraste	Com Sedação	Com Contraste e Sedação
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 107,05	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 101,10	R\$ 92,71	R\$ 448,90	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE	R\$ 86,76	R\$ 107,05	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULAÇÕES TEMPORO-MANDIBULARES	R\$ 86,75	R\$ 107,06	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO	R\$ 86,75	R\$ 107,06	R\$ 463,24	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TÚRCICA	R\$ 97,44	R\$ 96,37	R\$ 452,56	R\$ 353,00	R\$ 697,31

02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	R\$ 97,44	R\$ 96,37	R\$ 452,56	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	R\$ 138,63	R\$ 55,18	R\$ 411,37	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	R\$ 86,75	R\$ 107,06	R\$ 463,25	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, PÉ)	R\$ 86,75	R\$ 107,06	R\$ 463,25	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	R\$ 136,41	R\$ 57,40	R\$ 413,59	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.02.004-0	TOMOGRAFIA DE HEMITÓRAX, PULMÃO OU DO MEDIASTINO	R\$ 136,41	R\$ 57,40	R\$ 413,59	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 138,63	R\$ 55,18	R\$ 411,37	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULAÇÕES DE MEMBRO INFERIOR	R\$ 86,75	R\$ 107,06	R\$ 463,25	R\$ 353,00	R\$ 697,31
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDÔMEN INFERIOR	R\$ 138,63	R\$ 55,18	R\$ 411,37	R\$ 353,00	R\$ 697,31

Fonte: SESAU-RO, Diretoria Executiva, 2024.

Tabela 2 - Valores complementares dos procedimentos de Ressonância Magnética, segundo modalidade de execução - Rondônia - 2024

Código SIGTAP	Procedimento	Valor complementar				
		Valor SIGTAP	Convencional	Com Contraste	Com Sedação	Com Contraste e Sedação
02.07.01.001-3	ANGIORRESSONÂNCIA CEREBRAL	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.002-1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.004-8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.005-6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.01.006-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46

02.07.01.007-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TÚRCICA	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.02.001-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO / AORTA C/ CINE	R\$ 361,25	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.02.002-7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.02.003-5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.001-4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.002-2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDÔMEN/INFERIOR	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.003-0	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46
02.07.03.004-9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	R\$ 268,75	R\$ 386,90	R\$ 874,17	R\$ 526,20	R\$ 1.010,46

Fonte: SESAU-RO, Diretoria Executiva, 2024.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052730698** e o código CRC **A2F24DAE**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052730698

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 532/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Prorroga a vigência do Projeto Conexão Saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente para execução dos procedimentos de esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia, visando o cumprimento das metas pactuadas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 400/2023/SESAU-CIB que homologa a Resolução n.º 545/2023 da REGIÃO DE SAÚDE CONE SUL que aprova o Plano de Trabalho do Projeto “Conexão Saúde” com repasse do Fundo Estadual de Saúde/SESAU-RO ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena, através de parcelas mensais, subsidiando a execução de serviços de saúde de Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Tomografia Computadorizada e incentivo de custeio a Terapia Renal Substitutiva, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes na Macrorregião 2, na Região de Saúde do Cone Sul e Estado de Rondônia, tendo um valor global estimado na planilha orçamentária de R\$ 5.228.729,32 (cinco milhões, duzentos e vinte oito mil, setecentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos), no município de Vilhena;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 074/2024/ASTEC/SEMUS (SEI n.º 0052603891), no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena solicita autorização para prorrogação do período de vigência do Plano de Trabalho (SEI n.º 0043009334), aprovado através da Portaria n.º 4.755 de 26 de outubro de 2023 (SEI n.º 0043036670), para execução do quantitativo total de procedimentos de diagnóstico por endoscopia pactuados, sendo de 2.190 procedimentos de esofagogastroduodenoscopia e de 1.634 procedimentos de colonoscopia, tendo em vista o não cumprimento do quantitativo de exames em razão do elevado índice de absenteísmos dos usuários e da manutenção do equipamento.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 0036.050543/2023-65.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a vigência do Plano de Trabalho (SEI n.º 0043009334), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, exclusivamente para execução dos procedimentos de esofagogastroduodenoscopia e colonoscopia, visando o cumprimento das metas pactuadas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Lorena Pereira Fiorenzani Turco



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052734062** e o código CRC **C3477F87**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052734062



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 533/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Pactuar o incentivo financeiro estadual para o município de Vilhena no valor mensal de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mensal, para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Projeto Conexão Saúde (SEI n.º 0043009334), em setembro de 2024, o qual previa o repasse de incentivo financeiro para manutenção da prestação dos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo SEI n.º 0036.050543/2023-65;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.043198/2024-94,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o repasse de repasse do recurso financeiro do Estado de Rondônia para o município de Vilhena no valor mensal de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para subsidiar a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS) aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes na Região de Saúde do Cone Sul do Estado de Rondônia.

Art. 2º O repasse do recurso estadual será realizado mensalmente na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Vilhena.

Art. 3º A prestação de contas dos recursos do incentivo financeiro ao Fundo Municipal de Saúde deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão, podendo a Secretaria de Estado da Saúde estabelecer outros meios de controle.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência outubro de 2024.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052735441** e o código CRC **61AF9227**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0036.040832/2024-37

SEI nº 0052735441

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESOLUÇÃO N. 534/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 8ª Reunião Ordinária CIB realizada em 10 de setembro de 2024 no município de Porto Velho.

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

ITEM	PROCESSO ORIGINÁRIO	PROPOSTA N°	FMS	OBJETO	TOTAL
1	0005.002317/2024-16	07017/2024-06	Cacaulândia	Aquisição de 33 (trinta e três) ares-condicionados para o Hospital municipal	R\$ 110.000,00
2	0005.003531/2024-90	07012/2024-02	Corumbiara	Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica - CNES 7822618	R\$ 100.000,00
3	0005.003509/2024-40	07011/2024-04	Urupá	Cirurgias Eletivas no município	R\$ 1.000.000,00
4	0005.003599/2024-79	07010/2024-02	Santa Luzia D'Oeste	Exames laboratoriais no município	R\$ 159.999,96

5	0005.004010/2024-50	07014/2024-11	Buritis	Aquisição de dois (02) veículos para as Unidades Básicas de Saúde no município - CNES 2806630, 7416695	R\$ 400.000,00
6	0005.000499/2024-91	07007/2024-02	Buritis	Construção de Laboratório de Análise Clínica	R\$ 700.000,00
7	0005.003621/2024-81	07001/2024-07	São Miguel do Guaporé	Aquisição de 01 (um) veículo de passeio ao Centro de Atenção Psicossocial - CNES 4109511	R\$ 80.000,00
8	0005.004106/2024-18	07006/2024-16	Espigão D'Oeste	Kits Odontológicos para o PSE - Programa Saúde na Escola	R\$ 400.000,00
9	0005.004091/2024-98	07021/2024-08	Cabixi	Aquisição de Ambulância Semi UTI - CNES 2808528	R\$ 450.000,00
TOTAL DE REPASSES FUNDO A FUNDO - FAF					R\$ 3.399.999,96

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Lorena Pereira Fiorenzani Turco
Presidente do COSEMS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Pereira Fiorenzani Turco**, **Presidente**, em 12/09/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052735798** e o código CRC **CA57507D**.